

REUNIÃO DA CÂMARA

ORD. X

EXT.

N.º 13

19-06-2019

ORDEM DO DIA:

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 20 de março de 2019.
2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 03 de abril de 2019.
3. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 23 de abril de 2019.

II

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- 1.1 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 36/2019.
- 1.2 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 37/2019.
- 1.3 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 38/2019.
- 1.4 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 39/2019.
- 1.5 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 40/2019.
- 1.6 - Isenção do Pagamento de Taxas – art. 22.º, n.º 5 do Regulamento de Taxas do Município – Junta de Freguesia de Santo Quintino – Ratificação.
- 1.7 - Isenção do Pagamento de Taxas – art. 22.º, n.º 5 do Regulamento de Taxas do Município – União Recreativa Patameirense – Ratificação.
- 1.8 - Atribuição de Subsídio à Associação de Cultura e Recreio dos Moradores da Chã.

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

- 2.1 - Outros assuntos de interesse do Município.

<

Sobral de Monte Agraço, 14 de junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

Ata n.º 13

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço

Realizada no dia 19 de junho de 2019

Aos 19 dias do mês de junho de 2019, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Vice - Presidente da Câmara Municipal, Luís Miguel Henriques Soares, com as presenças dos Vereadores: Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Joaquim Manuel Gonçalves Ribeiro, em substituição, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. _____

Pelo Sr. Presidente em exercício foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 15 minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número **114** de terça-feira, dia 18 de junho de 2019, cujo total de disponibilidades é de **€ 1.409.781,86**, sendo **€ 1.243.741,78** de operações orçamentais e **€ 166.040,08** de operações não orçamentais. _____

2. Marcação e justificação de faltas dos membros da Câmara Municipal (artigo 39.º, alínea c) da Lei número 75/2013, de 12 de setembro) _____

O Sr. Vice – Presidente e Presidente em exercício, informou que o Sr. Presidente da Câmara, não participaria na presente reunião por motivos pessoais, solicitando para o efeito a respetiva substituição. Neste sentido, disse que iria presidir à reunião e que o membro seguinte da lista, o Sr. Joaquim Ribeiro, estava presente em sua substituição. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a razão apresentada e justificar a falta do Sr. Presidente da Câmara, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitando a substituição, de acordo com o disposto no número 1, do artigo 79.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. _____

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 20 de março de 2019 _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, sem a votação do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, por não ter estado presente – artigo 34.º, número 3, do CPA -, aprovar a referida ata. _____

2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 03 de abril de 2019 _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, sem a votação do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos e do Sr. Vereador, em substituição, Joaquim Ribeiro, por não terem estado presentes – artigo 34.º, número 3, do CPA -, aprovar a referida ata. _____

3. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 23 de abril de 2019 _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, sem a votação do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos e do Sr. Vereador, em substituição, Joaquim Ribeiro, por não terem estado presentes – artigo 34.º, número 3, do CPA -, aprovar a referida ata. _____

II

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.1 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 36/2019 _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 36/2019 _____

Considerando que: _____

- a) *Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 11/2015, datada de 25 de junho de 2015, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos;* _____
- b) *Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente);* _____
- c) *Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 36/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €30,10.* ____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 02 de julho de 2015, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 36/2019, referente à guia de

débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €30,10. _____

Sobral de Monte Agraço, 14 de junho de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 02 de julho de 2015, apostado na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 36/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €30,10. _____

1.2 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 37/2019 _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 37/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 60/2019, datada de 20 de maio de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 37/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €184,37. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 03 de junho de 2019, apostado na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 37/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €184,37. _____

Sobral de Monte Agraço, 14 de junho de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 03 de junho de 2019, apostado na

informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 37/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €184,37. _____

1.3 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 38/2019 _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 38/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 05/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 38/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €190,13. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 15 de janeiro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 38/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €190,13. _____

Sobral de Monte Agraço, 14 de junho de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 15 de janeiro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 38/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €190,13. _____

1.4 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 39/2019 _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 39/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 46/2019/EDU, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 39/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €57,60. ____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho da Vereadora com o Pelouro da Educação, datado de 13 de março de 2019, aposto na informação do Serviço de Educação, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 39/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €57,60. _____

Sobral de Monte Agraço, 14 de junho de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Vereadora com o Pelouro da Educação, datado de 13 de março de 2019, aposto na informação do Serviço de Educação, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 39/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €57,60. _____

1.5 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 40/2019 _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 40/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 71/2019/EDU, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo,

possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____

- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 40/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €52,56. ____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho da Vereadora com o Pelouro da Educação, datado de 12 de junho de 2019, aposto na informação do Serviço de Educação, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 40/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €52,56. _____

Sobral de Monte Agraço, 14 de junho de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Vereadora com o Pelouro da Educação, datado de 12 de junho de 2019, aposto na informação do Serviço de Educação, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 40/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €52,56. _____

1.6 – Isenção do Pagamento de Taxas – artigo 22.º, número 5 do Regulamento de Taxas do Município – Junta de Freguesia de Santo Quintino – Ratificação _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Isenção do Pagamento de Taxas – artigo 22.º, número 5 do Regulamento de Taxas do Município – Junta de Freguesia de Santo Quintino – Ratificação _____

Considerando que: _____

- a) O Regulamento de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço, foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente, em 23 e 30 de abril de 2010 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, número 89, de 07 de maio de 2010; _____
- b) Em 13 de junho de 2019, a Junta de Freguesia de Santo Quintino, veio solicitar a licença para realização da Feira dos Frutos Novos, tendo sido elaborada a informação, datada de 13 de junho de 2019, que se anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, onde se refere que nos termos do número 5, do artigo 22.º do citado Regulamento “pode ainda, a Câmara Municipal isentar ou reduzir as taxas devidas

pela utilização de imóveis do Município e a ocupação de espaços públicos para fins artísticos e culturais...”; _____

- c) Na informação melhor identificada na alínea b) da presente proposta, em 11/06/2019, o Presidente despachou nos seguintes termos: “Deferido. À próxima reunião de Câmara”; _____
- d) Os atos administrativos são passíveis de ratificação, sendo esta competência dos órgãos originalmente competentes para a prática do ato, retroagindo os seus efeitos à data do ato praticado, nos termos e para os efeitos no disposto no artigo 164.º, números 1 e 5 do CPA. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, nos termos do disposto no artigo 164.º, números 1 e 5 do CPA, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 13 de junho de 2019, que aprovou a isenção das taxas devidas pela emissão de licença para realização da Feira dos Frutos Novos, promovida pela Junta de Freguesia de Santo Quintino, no valor total de €30,79, nos termos do artigo 22.º, número 5 da Tabela de Taxas e Licenças do Município. _____

Sobral de Monte Agraço, 14 de junho de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 164.º, números 1 e 5 do CPA, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 13 de junho de 2019, que aprovou a isenção das taxas devidas pela emissão de licença para realização da Feira dos Frutos Novos, promovida pela Junta de Freguesia de Santo Quintino, no valor total de €30,79, nos termos do artigo 22.º, número 5 da Tabela de Taxas e Licenças do Município. _____

1.7 – Isenção do Pagamento de Taxas – artigo 22.º, número 5 do Regulamento de Taxas do Município – União Recreativa Patameirense – Ratificação _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Isenção do Pagamento de Taxas – artigo 22.º, número 5 do Regulamento de Taxas do Município – União Recreativa Patameirense – Ratificação _____

Considerando que: _____

- a) O Regulamento de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço, foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente, em 23 e 30 de abril de 2010 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, número 89, de 07 de maio de 2010; _____
- b) Em 31 de maio de 2019, a União Recreativa Patameirense, veio solicitar a licença para realização de uma Pamplona, Dj’s, bailes e de um passeio de motorizadas, tendo sido elaborada a informação, datada de 6 de junho de 2019, que se anexa à presente proposta

da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, onde se refere que nos termos do número 5, do artigo 22.º do citado Regulamento “pode ainda, a Câmara Municipal isentar ou reduzir as taxas devidas pela utilização de imóveis do Município e a ocupação de espaços públicos para fins artísticos e culturais...”; _____

- c) Na informação melhor identificada na alínea b) da presente proposta, em 11/06/2019, o Presidente despachou nos seguintes termos: “Deferido. À próxima reunião de Câmara”; _____
- d) Os atos administrativos são passíveis de ratificação, sendo esta competência dos órgãos originalmente competentes para a prática do ato, retroagindo os seus efeitos à data do ato praticado, nos termos e para os efeitos no disposto no artigo 164.º, números 1 e 5 do CPA. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, nos termos do disposto no artigo 164.º, números 1 e 5 do CPA, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 11 de junho de 2019, que aprovou a isenção das taxas devidas pela emissão de licença para realização de uma Pamplona, Dj’s, bailes e de um passeio de motorizadas, promovido pela União Recreativa Patameirense, no valor total de €106,44, nos termos do artigo 22.º, número 5 da Tabela de Taxas e Licenças do Município. _____

Sobral de Monte Agraço, 14 de junho de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 164.º, números 1 e 5 do CPA, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 11 de junho de 2019, que aprovou a isenção das taxas devidas pela emissão de licença para realização de uma Pamplona, Dj’s, bailes e de um passeio de motorizadas, promovido pela União Recreativa Patameirense, no valor total de €106,44, nos termos do artigo 22.º, número 5 da Tabela de Taxas e Licenças do Município. _____

1.8 – Atribuição de subsídio à Associação de Cultura e Recreio dos Moradores da Chã _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de subsídio à Associação de Cultura e Recreio dos Moradores da Chã _____

Considerando que: _____

- a) A Associação de Cultura e Recreio dos Moradores da Chã, através da sua comunicação datada de 06 de junho de 2019, solicitou a atribuição de um subsídio para reparação do palco da sede da referida Associação; _____
- b) A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve, indiscutivelmente, atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito sociocultural; _____
- c) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e

26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____

d) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____

e) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 13 de junho de 2019, o Presidente do seguinte modo: "À próxima reunião de Câmara para deferimento com proposta de €750,00". _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Associação de Cultura e Recreio dos Moradores da Chã o subsídio de €750,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como apoio financeiro para fazer face às despesas com a reparação do palco da referida Associação. _____

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 14 de junho de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação de Cultura e Recreio dos Moradores da Chã o subsídio de €750,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como apoio financeiro para fazer face às despesas com a reparação do palco da referida Associação. _____

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO _____

2.1 – Outros assuntos de interesse do Município _____

O Sr. Presidente em exercício informou que hoje, dia 19 de junho de 2019, durante o período da manhã, se tinha realizado uma reunião com representantes (uma equipa multidisciplinar) da Infraestruturas de Portugal sobre a EN 248, tendo, na ocasião, sido oportuno efetuar uma visita àquela via de modo a que se pudesse aferir das condições da mesma. Disse que a referida entidade pretende efetuar algumas intervenções, designadamente, uma desmatção com principal incidência na zona de Martinacha, bem como, a reparação das infiltrações existentes junto à localidade de Pontes de Monfalim, dando-se, deste modo, resposta às solicitações dos moradores de Martim Afonso. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos perguntou quando é que iriam decorrer as referidas intervenções. _____

O Sr. Presidente em exercício disse que não havia uma data precisa para o início dos trabalhos, mas que tudo indicava que seria muito em breve. Continuando a sua intervenção, deu conhecimento das atividades desportivas previstas realizar no próximo fim-de-semana, a saber: o Festival Aquático 2019, no dia 22 de junho, na Piscina Municipal, bem como, o início do Programa Sobral Ativo, que no presente ano, para além de se realizar como habitualmente na Vila de Sobral de Monte Agraço, vai também desenvolver-se na Sapataria e na Seramena, entre as 17h e as 18h. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves informou que no âmbito do Projeto Aluno ao Centro foram realizadas várias apresentações sobre esta temática, sendo que algumas destas iniciativas foram abertas à participação de toda a comunidade escolar. Referiu que no dia 13 de junho, decorreu no Auditório Municipal, o encerramento do ano letivo do Clube Sobral Sénior Ativo, que contou com um momento de Poesia, tendo finalizado com um lanche e uma atuação da Academia de Música e Artes de Sapataria. Informou que no dia 17 de junho se havia realizado uma reunião do Conselho Municipal de Educação. Deu conhecimento que no dia 18 de junho, no período da manhã, decorreu um simulacro de incêndio no Centro Escolar de Sapataria. Continuou a sua intervenção referindo-se aos programas de ocupação dos tempos livres, tendo informado que todas as semanas do Programa "Sobral Vive as Férias" estavam preenchidas contemplando 42 utentes/semana; quanto às Atividades de Apoio à Família – Sobral a Brincar-, disse que as semanas também estavam preenchidas embora aqui houvesse ainda 4 a 5 vagas/semana. Por último, referiu que no âmbito do Programa da Festa Sénior estava patente a exposição "Perspectivas", na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos referindo-se à recolha de lixo, disse que a prestação deste serviço na Freguesia de Sapataria estava caótica, dando conta que, no último fim-de-semana o cenário tinha sido aterrador e vergonhoso, solicitando, por isso explicações sobre a questão. Continuou solicitando informações sobre a empreitada do Pavilhão Multisserviços, tendo, ainda, pedido um ponto de situação sobre a Loja do Cidadão. No que diz respeito a este assunto e segundo o Protocolo assinado em 2015, no qual estão definidas as responsabilidades das partes intervenientes, ressaltou que compete ao Município a disponibilização de um espaço para a referida Loja. Atendendo a este facto, disse que estranhava a informação prestada pelo Sr. Presidente em outras ocasiões quanto ao espaço, nomeadamente, quando referia que continuava a aguardar-se uma solução por parte do Governo. Referiu que a Autarquia, de acordo com o Protocolo assinado, tinha de encontrar um espaço para o efeito, pelo que o Sr. Presidente não estava a ser verdadeiro quando referia que tinha de ser o Governo a resolver a situação. Disse, ainda, que não podia deixar de referir o

facto de que, outras Câmaras Municipais também assinaram Protocolos semelhantes e, neste momento, os respetivos espaços já se encontram em pleno funcionamento. Assim, reiterou o pedido de informações relativamente ao desenvolvimento do processo no Sobral, se existem ou não alternativas àquelas que até agora têm sido apresentadas. _____

Pediu que fosse efetuado um ponto de situação relativamente à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço, que se encontra a funcionar sob a gestão de uma comissão administrativa até que se realizem eleições para os novos corpos gerentes. Ainda neste âmbito e sendo o Município a principal entidade financiadora daquela entidade, no seu entender, deveria ter havido o cuidado e a preocupação, por parte da Direção daquela Instituição, de terem sido prestados os devidos esclarecimentos, pelo que, e não tendo isso acontecido, sugeriu que a Câmara Municipal formalmente solicitasse que lhe fossem prestadas as devidas informações sobre a matéria. _____

Lembrou um tema que, já por várias vezes, tem abordado e que se prende com a relação entre a quantidade de água gasta e os resíduos sólidos produzidos no sentido de se apurar o valor daqueles resíduos, tendo, também, por diversas vezes sido prestada informação de que seriam estudadas alternativas, pelo que perguntou se já se tinha chegado a alguma conclusão. Por último, a propósito das Festas e Feira de Verão de 2018, disse que já tinha passado algum tempo e embora não tivesse qualquer desconfiança, já era altura de serem apresentadas as contas inerentes àquele evento. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz perguntou se tinha sido enviada a moção de felicitações à OesteCIM no âmbito da intervenção que esta entidade teve relativamente à questão dos passes sociais. Solicitou informações sobre quais as prioridades no que concerne a reparações e repavimentações das vias municipais em termos de alcatroamentos; sobre o acesso ao miradouro do Alto da Forca; e sobre a reparação do miradouro e lavadouros na Chã. Referindo-se à Loja do Cidadão disse que já tinha passado algum tempo desde a assinatura do Protocolo, que de facto o espaço ideal seria as antigas instalações da CGD. Neste sentido e não sendo possível a constituição da Loja no referido espaço, disse que talvez fosse altura de ser equacionada uma alternativa, pois o tempo ia passando e a Autarquia não estava a trazer para o Concelho a modernidade e evolução que se pretendia. A propósito dos constrangimentos ocorridos na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço, solicitou, também, um ponto de situação. Por último, reiterou o pedido de disponibilização de algumas informações, a saber: se tinha havido algum pagamento ao PCP (Festa Avante); listagem das empresas que constam de uma apresentação numa iniciativa a decorrer em Nova Iorque; e, finalmente, listagem sobre o número de feirantes que participaram na Feira de Todos os Santos. _____

O Sr. Presidente em exercício referindo-se à recolha de resíduos na Freguesia da Sapataria, disse que a situação se tinha ficado a dever a um conjunto de situações (avaria de um dos veículos de recolha de resíduos sólidos, bem como o acréscimo de resíduos especialmente volumosos, nesta altura do ano) que impossibilitaram a realização de um dos circuitos, tendo a freguesia de Sapataria sido a mais afetada com a situação. No que diz respeito ao Pavilhão Multisserviços, informou que a obra estava praticamente concluída e que o acerto das multas contratuais seria feito em breve. Relativamente à Loja do Cidadão disse que, não obstante o Protocolo assinado, o espaço para o efeito era aquele que foi equacionado de forma consensual com a Administração Central, ou seja, as antigas instalações da CGD, tendo ficado acordado a disponibilização do mesmo para que a Autarquia pudesse concretizar as obras necessárias à implementação da referida Loja. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, na sequência da intervenção do Sr. Presidente em exercício, referiu que o termo “consensual” tinha de ser clarificado. Assim, perguntou se existia algum documento no qual estivesse refletido o acordo referido quanto ao edifício em causa. Disse que o espaço se encontrava sob a alçada de uma empresa, tendo sugerido a aquisição do mesmo por parte da Autarquia. Ainda sobre esta temática, deu como exemplo a Loja do Cidadão de Arruda dos Vinhos que se encontra a funcionar sem que houvesse necessidade da submissão de uma candidatura para o efeito, referindo que na gestão CDU parecia haver sempre uma desculpa ou uma questão impeditiva para não concretizar os projetos, dando assim origem a um arrastamento dos projetos e a uma série de argumentos que não são verdadeiros. Por último, ressaltou que as candidaturas não impediram outros Concelhos de avançar com o espaço em causa. _____

O Sr. Presidente em exercício disse que respeitava a opinião do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos e que até podia concordar com algumas situações. Relativamente à presente questão disse não poder ser conivente com algumas situações que causam, necessariamente, desigualdades, ou seja, algumas Lojas do Cidadão dependeram da apresentação de candidaturas por parte das Autarquias e outras serem construídas pela Administração Central, como aconteceu por exemplo com o espaço de Rio Maior. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, a propósito desta temática, disse que independentemente do tempo já passado tinha de haver uma solução e que a Autarquia não podia estar eternamente dependente dum espaço que não se encontrava disponível. _____

O Sr. Presidente em exercício reiterou que podia concordar com algumas das palavras proferidas, todavia, convidou os presentes a lerem toda a documentação técnica que acompanha a concretização destes espaços, ressaltando que estão contemplados uma série de requisitos específicos que não são fáceis de assegurar. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos referiu que tinha conhecimento dos requisitos existentes, no entanto, disse que estavam a fugir da questão em causa, pois o que estava em discussão não era esta matéria, mas sim a inércia da CDU quanto ao assunto. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz referiu que o Município continuava à espera da Loja do Cidadão, tendo já, no que a esta matéria diz respeito, sido ultrapassado por uma Junta de Freguesia. _____

O Sr. Presidente em exercício disse que ficava registada a preocupação dos Srs. Vereadores, ressaltando que apesar da instalação da Loja do Cidadão depender da Autarquia, dependia também da Administração Central. Por último, disse que aquilo que a Autarquia pudesse fazer para instalar este serviço na Vila seria efetuado. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que a Autarquia não foi obrigada a assinar o Protocolo para instalar a Loja do Cidadão, mas com a sua outorga tinha assumido a implementação de um serviço que até ao momento não aconteceu. Neste sentido, disse que mais valia a Autarquia assumir que não tem dedicado muito tempo a este assunto. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz perguntou se o Sr. Presidente em exercício era contra a Loja do Cidadão, se esta tinha sido uma decisão que não o fazia sentir confortável. Disse que de facto a Loja do Cidadão é um espaço que acarreta uma série de situações, todavia, não eram diferentes das impostas a outras Autarquias. Aqui, no Sobral, este era um projeto que se arrastava há algum tempo e que não se compreendiam algumas das intervenções proferidas sobre esta matéria. _____

O Sr. Presidente em exercício referiu que era a favor da implementação da Loja do Cidadão, independentemente, da entidade que venha a implementá-la. Todavia, disse que não podia deixar de salientar que a Autarquia tem competências noutras áreas destinadas à população que não a instalação de uma Loja do Cidadão. Ainda neste âmbito, voltou a dizer que existe um Protocolo para o efeito e que a Autarquia o pretende cumprir, para isso basta que estejam reunidas todas as condições. Ressaltou que houve um entendimento com a Administração Central quanto a um espaço para instalação dos serviços, tendo esta que agilizar com a ESTAME a forma da Autarquia ter acesso ao mesmo. Por último, referiu que o cerne da questão não tinha a ver com a instalação deste serviço público, mas com a continuidade e desenvolvimento de outras atividades que já são fomentadas pela Autarquia, salvaguardando que, embora o espaço não fosse uma competência da Autarquia, esta estava de acordo com a implementação da Loja do Cidadão, pois considera-se que este será um espaço que irá permitir a otimização de alguns serviços já existentes no Concelho. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, decorrente da intervenção do Sr. Presidente em exercício, disse que era possível depreender que o Município continuava a favor da implementação da Loja do Cidadão, não considerando, no entanto, ser dever da Autarquia

encontrar alternativas que possam contornar as dificuldades de modo a concretizar o projeto contratualizado através do Protocolo assinado com a Administração Central. _____

O Sr. Presidente em exercício referindo-se à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários, disse que a direção estava demissionária e em gestão corrente até que nova direção venha a ser eleita. Disse, ainda, que não iria propor a vinda da Associação a esta sede a fim de prestar explicações. Em termos operacionais, disse que tudo estava assegurado e agilizado com o Comando Distrital, não se verificando qualquer falta de meios de socorro à população. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz agradeceu a informação prestada, manifestando a sua satisfação perante a normalização da situação. Relativamente à questão das explicações por parte da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários, disse que, no seu entender, esta era uma forma correta de tratar a questão. Ainda sobre este assunto, disse que foi confrontado com algumas situações constrangedoras, nomeadamente, sobre a possibilidade do Município poder estar a onerar alguns membros do Corpo de Bombeiros de forma indevida. _____

O Sr. Presidente em exercício informou que as verbas transferidas para a entidade em causa eram efetuadas de acordo com o Protocolo assinado e aprovado em sede de executivo camarário. _____

A Dra. Manuela Castro, com a anuência do Sr. Presidente em exercício, referiu que todas as verbas atribuídas pela Autarquia estavam devidamente registadas, as quais, de acordo com a lei das subvenções, eram publicadas e comunicadas à respetiva tutela. _____

O Sr. Presidente em exercício referindo-se aos lavadouros e miradouro de Chã, disse que as infraestruturas estavam sob a alçada da Junta de Freguesia e que qualquer intervenção a realizar teria de ser agilizada com a referida edilidade. Relativamente ao Alto da Forca, disse que de facto o espaço necessita de uma intervenção em termos de acessibilidades, estando a ser equacionada a devida reparação. Quanto ao número de feirantes participantes na Feira de Todos os Santos e a pagamentos efetuados ao PCP (publicação na revista da Festa Avante), disse que as informações seriam solicitadas aos serviços e posteriormente disponibilizadas aos Senhores Vereadores. No que concerne às contas referentes às Festas e Feira de Verão de 2018, disse que não tinha consigo os documentos, mas que era intenção do Sr. Presidente fazer a sua apresentação brevemente. _____

Continuando a sua intervenção e referindo-se à relação do consumo de água com a tarifa dos resíduos sólidos, disse que a DECO tem-se manifestado relativamente a esta matéria, todavia, também esta entidade não apresentava qualquer solução alternativa. Mais referiu que a Autarquia de forma isolada não tinha condições para implementar uma solução alternativa, todavia, era da opinião de que caso surgisse uma resposta diferente deveria a mesma ser experimentada. Disse que a fórmula adotada podia dar origem a algumas situações injustas,

porém, era a indicada como sendo a mais justa. Disse que os serviços estavam a trabalhar na elaboração de um folheto para sensibilização da população, a fim de encaminhar devidamente os resíduos e proporcionar uma recolha seletiva reduzindo, deste modo, os encargos com a deposição em aterro (€20,00/tonelada). Por fim, disse que o encaminhamento dos detritos será benéfico, quer para o Município, quer para a população, pois será possível reduzir os custos inerentes à fatura de água. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos referiu que não estava a falar da separação do lixo, mas dos resíduos depositados em contentores, embora a separação dos resíduos fosse uma mais-valia. Referiu que nesta altura do ano o consumo de água, por norma, era mais significativo, mas que a produção de lixo não crescia certamente ao mesmo nível e esta situação acabava por penalizar os munícipes. Por fim, alertou a Autarquia para alguns constrangimentos provocados por duas árvores na estrada que liga a Vila à localidade de Feliteira _____

O Sr. Presidente em exercício, relativamente as árvores referidas pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, disse que a situação estava identificada. Ainda a propósito das questões relacionadas com o consumo de água, disse que de facto, nesta altura do ano, o consumo aumentava pelas mais diversas razões, mas que a população se deveria consciencializar da importância da racionalização da água potável. _____

3. PAGAMENTOS _____

O Senhor Presidente em exercício informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **1149 a 1242**, num valor total de **€ 239.001,52**. _____

III

ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. _____

Ninguém desejou intervir. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente em exercício deu como encerrada a reunião quando eram 19 horas e 25 minutos, para constar se lavrou a presente ata que eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente em exercício. _____

O Vice - Presidente e Presidente em exercício: _____

O Secretário: _____